



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 068 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
27.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	SESSÃO ORDINÁRIA.....	04
ORDEM DO DIA.....	03	PARECERES.....	09
PAUTA.....	03	RESENHA.....	16
REQUERIMENTO.....	04		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputado Aluizio Santos (PL)	15. Deputado Hemetério Webá (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Pará Figueiredo (PL)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Rafael (PSB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

Líder: Deputado Davi Brandão

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado João Batista Segundo (PRD)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Alan da Marissol (PRD)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Ricardo Seidel (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Jota Pinto (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

Líder: Deputado Fernando Braide

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado	Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
Deputado Eric Costa (PSD)	Deputado Júnior Cascaria (PODE)
Deputado Guilherme Paz (PRD)	Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputada Janaina

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaina

PRESIDENTE

Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado João Batista Segundo

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaina
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputada Dr.ª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaina
Deputado João Batista Segundo

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaina
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ricardo Seidel
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr.ª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Deputado Rafael
Deputado Fernando Braide
Deputada Dr.ª. Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ricardo Seidel
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/04/2024 3ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 16/04/2024 – (TERÇA-FEIRA)**

I - PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 262 § 1º DO R.I.)

1. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 004/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE ACRESCE DISPOSITIVO AO ART. 12 E BEM COMO ART.158, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (**ACATANDO EMENDA MODIFICATIVA**) – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

II - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ÚNICO TURNO – REGIME DE PRIORIDADE (ART. 182 DO R.I.)

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE REGULAMENTA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO INDICADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51175_texto_integral

III - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

2º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE (ART. 135 DO R. I.)

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VII E X DO ART. 264 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO. A PROPOSIÇÃO RECEBEU EMENDA, NOS TERMOS DO ART. 167 DO R.I., QUE FOI ACATADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (PARECER Nº 294/2024) RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E PELA MESA DIRETORA (PARECER Nº 003/2024) RELATOR DEPUTADO ROBERTO COSTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51164_texto_integral

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO SEIDEL, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS. COM PARECER

FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51151_texto_integral

V - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

5. REQUERIMENTO Nº 143/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, SOLICITANDO O ENVIO DE MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO AO SR. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO PELA HONROSA NOMEAÇÃO FEITA PELO PRESIDENTE LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, EM 8 DE ABRIL DESTES.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51501_texto_integral

6. REQUERIMENTO Nº 144/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, ÀS 11H, SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ, NATURAL DA CIDADE DE SOBRAL, NO CEARÁ, QUE, ATUALMENTE, É PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO (FECOMÉRCIO) CONFORME PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 064/2023, APROVADO POR ESTA CASA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLEIA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51502_texto_integral

VI - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

7. REQUERIMENTO Nº 145/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAGRIMA E PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, SOBRE O CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS QUE FORNECEM, NO ROL DE SEUS SERVIÇOS, A EXECUÇÃO DA TÉCNICA DE PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS. CASO HAJA O CADASTRAMENTO, QUE INFORMEM QUAIS AS EXIGÊNCIAS FORMAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ASSIM COMO O ROL DAS EMPRESAS JÁ CADASTRADAS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51515_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 16/04/2024 – TERÇA-FEIRA

PRIORIDADE 2º DIA:

1. MENSAGEM Nº 20/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIANDO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439/2024, QUE ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO E DO SUBSÍDIO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.107, DE 27 DE JULHO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIORIDADE 6º E ÚLTIMO DIA:

1. MENSAGEM Nº 018/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 437/2024, QUE REESTRUTURA O PROGRAMA MARANHÃO SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. MENSAGEM Nº 019/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 438/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA



DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS - SEGERF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 173/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE**, QUE DEFINE AS DIRETRIZES E OBJETIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL E HUMANIZADA AO RECÉM-NASCIDO GRAVE OU POTENCIALMENTE GRAVE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADUAL DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 174/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE**, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA CRIMES CIBERNÉTICOS COMETIDOS POR MEIO DO USO INDEVIDO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 175/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE**, QUE INSTITUI POLÍTICA ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO CÂNCER EM BEBÊS INTRAUTERINOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 176/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO**, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL CONTRA O FASCISMO E O ANTISSEMITISMO.

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 040/2024, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS IRACEMA VALE, ANTÔNIO PEREIRA E ROBERTO COSTA**, QUE INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO JOVEM ELEITOR" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 171/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALAN DA MARISOL**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TASSO FRAGOSO -MA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 172/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FAMILIAR S. SILVA/IFSS.

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ SALES BACELAR COUTO.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 169/52024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE ESTABELECE PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E PRIORIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES INTELIGENTES NO ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 170/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO**, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO O MÊS ABRIL AZUL, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO.

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA**, QUE ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 563/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

REQUERIMENTO Nº 095 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Resolução nº 94/2023, de autoria do Deputado Othelino Neto.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 12 de março de 2024. - **OTHELINO NETO - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 149 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa nº 37/2024, de minha autoria, o qual dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Legislativo *Manuel Beckman* à Senhora Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 150 /2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa número 23/2024, de minha autoria, o qual dispõe sobre a concessão de título de cidadão maranhense ao Excelentíssimo Ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09h30.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE
O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO
ANTÔNIO PEREIRA

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEPUTADO GLALBERT CUTRIM

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhora Presidente.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, uma pequena Questão de Ordem só para fazer uma retificação, é que eu estava presente à Sessão, mas eu não estava na Ordem do Dia, eu gostaria de fazer como que faz esta ressalva?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - O senhor estava on-line, deputado.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Não, não, eu estava presencial, eu entrei uns cinco minutos, após a Ordem do Dia,



quando o Deputado Neto estava iniciando pronunciamento, no Grande Expediente, inclusive ele, gentilmente, me avisou que queria fazer o pronunciamento, aí eu me apressei a chegar. É apenas para fazer essa retificação, porque confesso que eu não sei a forma, mas para registrar que não estava presente na Ordem do Dia

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Deputado, o seu registro foi presencial?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Foi

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Pronto, então, o senhor se responsabilizou de estar na Sessão, não é?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Não, Presidente, só estou pedindo que faça ressalva, porque se eu não estava presente, na Ordem do Dia, eu não votei em nenhum dos projetos, é apenas uma ressalva que eu estou pedindo para fazer, eu não posso ser responsável por aquilo que eu não voltei. É apenas esse registro.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Mas não existe meia presença em sessão, existe meia presença na Sessão?

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Não, Presidente, na verdade, eu não estava presente na Ordem do Dia, eu cheguei após a Ordem do Dia, eu estou pedindo apenas que seja consignado isso.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Consigne-se que o Deputado Othelino Neto chegou atrasado na Sessão e que não participou da Ordem do Dia, registrou a presença com atraso.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Eu estou muito grato, só estou pedindo que registre o meu atraso, exatamente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ata lida e considerada aprovada, com a ressalva de que o deputado Othelino chegou à Sessão atrasado. Concedo a palavra ao senhor Primeiro Secretário Deputado Antônio Pereira, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente) – Obrigado, Senhora Presidente. Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Expediente lido, encaminhado à publicação. Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Com a palavra, o Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) – Bom dia a todas e a todos! Senhora Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, imprensa, servidores e servidoras da Casa, cidadãs e cidadãos do Maranhão que nos acompanham aqui nas dependências da Assembleia Legislativa, por meio da TV Assembleia e dos demais canais de Comunicação Social. Eu ocupo a tribuna, neste início de manhã, para falar que hoje nós realizamos a primeira reunião de planejamento dos trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Assembleia, Deputado Arnaldo Melo. Tivemos uma reunião agora cedo, antes da Sessão. E eu fiquei muito feliz e muito otimista com relação aos encaminhamentos advindos dessa reunião. Nós pretendemos que essa Comissão tenha um papel não só de discutir as matérias legislativas que digam respeito ao tema, mas que também possa promover um debate na sociedade com relação às questões que envolvem direitos humanos. Ano passado, eu estive como presidente da Comissão de Educação da Assembleia, e eu procurei com os demais colegas dar essa conotação para Comissão, de analisarmos as pautas legislativas que digam respeito a temática específica da Comissão, mas que também nós pudéssemos envolver nos debates da sociedade. Ano passado, nós tratamos sobre a questão da violência nas escolas. Nós tratamos sobre a questão de obras paralisadas e inacabadas. Nós tratamos sobre a questão dos indicadores de educação do Estado. E a intenção é que, a partir desse ano, na Comissão de Direitos Humanos, nós podemos também ter a mesma postura. A reunião foi bastante produtiva. Nós saímos com vários encaminhamentos e o primeiro deles, Deputado Júlio e Deputado Lula, que estiveram conosco na reunião, foi que nós buscássemos junto às entidades representativas da sociedade os temas que estão em discussão no Estado. A intenção é que, na próxima reunião, nós convidemos a Comissão Direitos Humanos da OAB. Vamos convidar também a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos,

a SEDIHPOP, como representante do Governo do Estado, para que possamos nos inteirar sobre os temas que estão sendo tratados nessas entidades e nessas esferas de governo que digam respeito a temática de direitos humanos. Porque direitos humanos é uma temática muito vasta, Deputado Othelino. Quando se fala em direitos humanos se fala em violação de direitos individuais, se fala em violência doméstica, em violência familiar, se fala em meio ambiente, se fala em inclusão social, ou seja, é uma temática muito vasta, que diz respeito a vários temas que são importantes e essenciais para o estado. E a intenção da nossa comissão é exercer esse papel de trazer esses debates para a Assembleia Legislativa, Deputada Andreia Rezende, mas também de mediar conflitos. Uma questão que é importante se tratar nela é a questão, por exemplo, dos conflitos fundiários no estado. E a nossa intenção é que nós possamos também ter esse papel na comissão de mediar os conflitos nas diversas áreas e atuar de forma propositiva, para que as discussões que se trave aqui, na casa, com relação a esse tema tenham resultados efetivos em prol da população do Maranhão. Então, assim como na Comissão de Educação nós tivemos a participação ativa de todos os membros, e eu reporto a isso o sucesso da comissão, Deputado Júlio, eu gostaria também, em relação à Comissão de Direitos Humanos, pedir a participação da casa. Todos os deputados estão convidados a participar dos debates, aqueles mais relevantes. Nós pretendemos trazer também aqui para o plenário e para que nós possamos dar essa contribuição para a sociedade do Maranhão. Então eu fiquei muito feliz, muito otimista com essa primeira reunião. Aproveito e convido todos os deputados e deputadas, Deputada Fabiana, para participarem dos debates para trazerem as questões relacionadas a suas regiões de atuação, porque o Maranhão é um estado muito diverso. As questões sociais aqui da capital são diferentes da Baixada, são diferentes da região do Munim, são diferentes da Região Tocantina. Enfim, trazer os temas que são importantes na temática dos direitos humanos para a discussão não só na Comissão de Direitos Humanos, mas também na casa como um todo. Então eu queria aqui me colocar, enquanto presidente da Comissão de Direitos Humanos, à disposição de todos os colegas. Tragam as demandas. Serão sempre muito bem vindas e serão devidamente encaminhadas. E colocar também a comissão à disposição de toda a sociedade do Maranhão. Onde houver um direito ferido, onde houver um cidadão tendo o seu direito individual desrespeitado, a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia vai ser uma trincheira onde esses direitos serão reconhecidos e se vai buscar solução para esses problemas. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra. o Deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, senhor Deputado Antônio Pereira, demais Membros da Mesa, internautas, colegas deputados e deputadas, alegria em poder voltar mais uma vez, aqui, à tribuna para falar, para saudar o Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputado Ricardo Arruda, e parabenizá-lo, porque realmente é uma comissão muito importante para esta casa e nós precisamos todos da nossa contribuição. Ao mesmo tempo que destaco aqui, nesse momento, eu tenho tido uma preocupação maior por alguns temas sobre o que diz respeito ao desenvolvimento do nosso estado, Deputado Arnaldo Melo. Inclusive eu participei ontem também da Frente em Defesa de Combate à Pobreza e levo muito a sério, porque eu acho que é um trabalho que nós precisamos todos estar envolvidos. Mas eu quero destacar, nesse momento, Deputado Rodrigo, que no dia 17 agora, 17 de abril, a convite do Deputado Pedro Lucas, está sendo lançada, Deputado Othelino, a Frente em Defesa da Exploração da Margem Equatorial lá na Câmara dos Deputados em Brasília, no dia 17, sob a coordenação do deputado Pedro Lucas. É um tema que diz respeito diretamente ao Maranhão e, portanto, estarei presente, claro, e seria importante que todos os deputados que têm interesse pelo tema pudessem também participar. Então, eu quero aqui ratificar o convite por meio da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, a qual nós temos a alegria de presidir, e que o convite seja estendido também aos demais colegas e que possam participar dessa Frente em Defesa da Exploração da Margem Equatorial. Agora mesmo, no litoral potiguar,



foi detectado pela Petrobras, deputado Cláudio Cunha, o senhor que inclusive trouxe esse tema para cá, o grande volume de petróleo nas águas ultraprofundas ratificando o que já estava se pensando acerca do grande potencial que a Margem Equatorial tem. Também nos poços de Barreirinhas e nos poços da Foz do Amazonas. Então, esse tema é importante e atual, diz respeito à pauta ambiental e ao desenvolvimento econômico do Estado, por isso deixo aqui o convite feito pelo deputado Pedro Lucas para o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração da Margem Equatorial. Importante tema que diz respeito ao nosso estado. Então, neste momento, era essa a nossa contribuição. Desejamos a todos e todas um excelente dia de trabalho.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores que acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom dia, que Deus seja louvado, que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão. Trago, inicialmente, à tribuna desta Casa, um assunto lamentável que precisa ser amplamente discutido para que a sociedade possa se sensibilizar e, principalmente, as autoridades. No último final de semana, aconteceu mais um feminicídio em São Luís. Uma jovem de 30 anos foi esfaqueada dentro de casa. O ex-namorado não assimilou, não entendeu que não é “não” e que havia tido um término, pulou o muro da casa, esfaqueou a jovem, foram várias facadas, e ficou próximo ao corpo esperando a polícia. É um fato lamentável. Mais um feminicídio em São Luís. Já é o 11º só do início do ano para cá. Todos nós ficamos consternados. Precisamos, efetivamente, além da conscientização, de ações mais efetivas, políticas públicas mais efetivas e ações mais energéticas. Precisamos dar muito mais atenção. Segundo assunto de hoje: o Governo do Estado está encaminhado a esta Casa uma medida provisória para tratar do auxílio-alimentação para os policiais militares. Uma pauta nossa, aqui na Assembleia, uma pauta permanente, aqui nesta Casa, em defesa dos policiais militares e bombeiros do estado do Maranhão. E precisamos dar o detalhamento dessa Medida Provisória, dos valores, do auxílio na alimentação para praças e oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Estamos na luta para que esse auxílio-alimentação seja efetivamente aumentado para que possa realmente garantir os anseios dos policiais militares e bombeiros do estado do Maranhão. Policiais militares e bombeiros do Estado do Maranhão continuem contando com o professor e deputado Wellington do Curso e a luta não só do auxílio-alimentação, mas muitas outras pautas que tratamos, aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Terceiro assunto: nomeação dos aprovados do concurso da Polícia Militar. Solicitamos ao Governo do Estado para que possa fazer, pelo menos, mais 200 nomeações para completar a lista dos faltosos para que tenhamos a reposição. Então, solicitamos, de forma oficial, ao Governo do Estado a nomeação de 200 novos policiais para completar a lista. E que passa contemplar também os sub judice de 2012. Nós temos dois tipos de sub judice. Nós temos sub judice que já fizeram o Curso de Formação completo. São aproximadamente 10, 15 policiais que vão precisar fazer somente uma ou duas semanas de treinamento da Polícia Militar. E temos um grupo de aproximadamente 120 que já fizeram a primeira etapa, em 2018. Estão aguardando somente o curso de nivelamento técnico profissional. E além disso, solicitar ao Governo do Estado também a nomeação dos policiais militares, oficiais da área de saúde: médicos, dentistas, psicólogos. Então, a luta pela nomeação de todos aprovados na Polícia Militar e na Polícia Civil, que já foi anunciado na Polícia Civil e ainda não saiu também a nomeação. E por último, no tempo que me resta, Sra. Presidente, um problema que nos atinge, aflige, diariamente, reclamação de mães atípicas, de mães de crianças e adolescentes autistas, que estão tendo dificuldades com os planos de saúde, estão sendo humilhadas com o plano de saúde. E nós já trouxemos essa denúncia à Assembleia, já estamos apresentando a denúncia ao Ministério Público, à Promotoria de Saúde, à Defensoria Pública para que adote as medidas cabíveis com relação aos planos de saúde. Estão desrespeitando as pessoas com autismo, estão

desrespeitando as mães atípicas, e para dizer que as mães atípicas, mães de crianças com autismo não estão sozinhas. Os planos de saúde precisam respeitar e dar atenção devida às mães e as crianças com autismo no Estado do Maranhão. É o que eu tinha para o momento, Sra. Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sem mais inscritos, vamos passar a Ordem do Dia. Ah, deputado Rildo, com a palavra, porque não estava aqui.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Senhores Deputados e Deputadas, especialmente a nossa Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Senhora Presidente, a cidade de Imperatriz há muito reclama da segurança pública. Má segurança pública, Deputado Lula, é uma série de fatores. E hoje o jornal O Progresso, Major Bruno, o nosso Diário Imperatrizense traz a seguinte matéria de capa: “Investigado por cometer homicídios em Imperatriz morre em confronto com a polícia”. Esse que morreu em confronto com a polícia se trata do Bruno, que por acaso leva o seu nome. Mas esse Bruno aqui é o Bruno do mal, conhecido como Venezuela. O Venezuela, Deputado Arnaldo Melo, era considerado, até o dia de ontem, o subcomandante de uma facção criminosa no estado do Maranhão, um homem sem qualquer escrúpulo. Ele, muitas vezes, Deputado Júlio e Deputado Othelino, para satisfazer a sua sede por sangue, além dos crimes que ele mesmo cometia, quando ele não poderia cometê-los, ele fazia questão de assistir ao vivo todos os crimes que ele ordenava nessa facção. Ele ordenava os crimes na cidade de Imperatriz e na região tocantina e, muitas vezes, de moto os executores iam ali fazer o crime e, quando não estavam de posse do celular, ele assistindo quando ele estava preso, as pessoas estavam ali ao vivo como se fosse um videogame ao vivo. E no trabalho da Polícia Militar, destaco aqui o Coronel Paulo, comandante da Polícia Militar, o Secretário de Segurança Maurício e esses comandados pelo Governador Carlos Brandão. E dar destaque aqui também para o nosso Tenente Coronel Sampaio, lá de Imperatriz, junto com o Serviço de Inteligência, junto com a Polícia Federal, junto com a Polícia Civil do estado do Tocantins, monitorando esse elemento há mais de 60 dias. Mas o mais incrível disso é que, há menos de 60 dias, Deputado Jota Pinto, esse elemento estava preso. E eu não sei quem soltou um elemento que, desde setembro, cometia, em Imperatriz, vários assassinatos, que ele fazia questão de assistir, Deputado Wellington. E eu fiz questão de nem saber quem soltou esse rapaz. Mas, como eu disse, no início da fala, segurança pública não é só prender. E no combo da segurança pública, além da indignação da sociedade imperatrizense, além da polícia estar prendendo, além do monitoramento da segurança pública, tem outro fator: a justiça. E no dia 9 de março, esse Bruno e mais três elementos da laia dele foram postos no sistema máximo de monitoramento dentro do setor prisional maranhense, onde todos estavam isolados. Menos de 10 dias depois, como prêmio, a justiça liberou e soltou esse rapaz. E antes de ontem, ele foi para a prisão eterna e para a prisão perpétua, de lá não vai mais sair e, graças a Deus, está lá preso para sempre. Acusado de vários e em séries homicídios na cidade de Imperatriz, onde nos últimos dias, em insana decisão, ele ordenava que atirassem onde estivessem crianças. E numa cena muito forte, há menos de 20 dias, onde tinha uma criança de quatro anos tentando entrar em casa, várias pessoas correram, eles atiraram numa criança de quatro anos. Por nada, uma criança! Dois dias antes, atiraram também numa criança de 15 anos. Quando meu irmão foi ao hospital e perguntou para ele, em quem o tiro pegou nas costas e saiu na frente: “O meu filho estava fazendo o quê?”. “Não. Estava brincando com outras de criança de cinco, seis anos”. Para atormentar a sociedade, essa era a prática dele, de atormentar, de criar problemas. Para ele, o melhor era assistir. Ele tinha que assistir a tudo isso acontecer. E nesse combo de segurança pública, além da indignação da sociedade, que é essa indignação que eu trago agora, que é a indignação do setor público, que é a indignação que levou o secretário, o governador, o tenente-coronel Sampaio, o coronel Paulo, que me traz aqui agora, mas nós precisamos também que o setor judicial, que juízes e desembargadores tenham muito cuidado com suas decisões. Inclusive, sugiro que esta Casa estude e sugira ao Tribunal de



Justiça que coloque nos processos, quando for caso de faccionados, na capa do processo, a letra F em destaque, para dizer que é faccionado. Se for faccionado, líder, como era o Bruno, vulgo Venezuela, bota um F e um L, que é líder de facção. Era o subcomandante de uma grande facção no Maranhão, acusado de mais de 14 assassinatos, só na cidade de Imperatriz, mas, menos de 10 dias depois de ser isolado pela segurança pública do Maranhão, ganhou de presente a liberdade. Viva o Maranhão. Viva a liberdade.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia. 32 deputados presentes. Projeto de Lei nº 045/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Davi Brandão. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de lei aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 716/2023, de autoria da Deputada Solange Almeida (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 753/2023, de autoria da Deputada Solange Almeida (lê), com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Fernando Braide, e de Assuntos Econômicos, Relator Deputado Francisco Nagib. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Projeto de Lei nº 844/2023, de autoria do deputado Osmar filho, que altera o artigo primeiro da Lei 10.516/2016, que dispõe sobre a utilidade pública de entidade, com o intuito de alteração da denominação social, e acrescenta parágrafo único ao mesmo artigo, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Neto Evangelista, em discussão, em votação. Os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Projeto de lei nº 551/2023, de autoria do deputado Ricardo Arruda, que institui o Dia Estadual do Guia de Turismo, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação. Os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão, aprovado e vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 841/2023, de autoria da deputada Fabiana Vilar, que declara e reconhece o município de Raposa, como a terra do artesanato, renda de bilro, com parecer favorável da Comissão de constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Ariston. Em discussão, em votação, os deputados e deputadas que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado e vai ao segundo turno. Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do deputado Ricardo Arruda. (lê) Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai a segundo turno. Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024, oriundo do parecer nº 246/2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (lê) Em discussão em votação os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2024, de autoria do deputado Leandro Bello. (lê) Em discussão. Deputado Leandro?

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO – Presidente, a Medalha para a doutora Cátia, uma mulher de fibra, guerreira que representa muito bem as mulheres maranhenses. Sou conhecedor da sua carreira e mais do que merecedora. Agradeço a todos os colegas essa Medalha que estamos dando a ela. E tenho certeza que ela vai honrar mais ainda e trabalhar mais ainda pelo judiciário maranhense.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Homenagem justa, Deputado. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai a segundo turno. Requerimento nº 141/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam fiquem como estão. Aprovado. Requerimento nº 142/2024, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê). Como vota o Deputado Antônio?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Pelo requerimento, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE

– Como vota o Deputado Roberto? Projeto deferido. Encaminhe-se à comissão. Para o Grande Expediente nenhum orador inscrito. Comunico aos senhores deputados e senhores deputadas que às 11h00, após a sessão ordinária, teremos sessão solene para a entrega do Título de Cidadã Maranhense à senhora Kely Cristina Carvalho, atendendo a proposição do Deputado Leandro Bello. E convido também aos deputados que interessarem para estar conosco na presidência, na sala de reunião da presidência, para receber o Secretário Vinicius Ferro hoje, às 11h00. Vamos passar ao Tempo dos Partidos, Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Deputado Davi, tem algum inscrito? Deputado Othelino, por 10 minutos.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas, senhores deputados, senhores deputadas. Senhora Presidente, ontem, nós tivemos uma discussão madura novamente sobre a questão da saúde pública no estado do Maranhão. O Deputado Neto tentou, naturalmente na condição de líder do Governo, defender o sistema de saúde pública e dizer que ele funciona com dificuldades, mas que está tudo normal. E aí, por uma triste coincidência, eu tive acesso ao apelo emocionado de uma mãe, cujo filho, uma criança, está, há oito meses, esperando uma vaga para ser operado no HTO. A mãe relatou, deputado Arnaldo, aos prantos, que ontem teria uma avaliação para já marcar a cirurgia e foi informada de que essa consulta não ocorreria, deputado Antônio, porque não tem material para fazer a cirurgia. Vejam o drama que é isso. E aí eu comentei com dois ou três colegas, entristecido, o sofrimento da mãe. Os colegas me disseram: “*Othelino, eu recebo isso praticamente todos os dias, esse tipo de apelo, mas este é realmente muito triste*”. (reprodução de áudio). Acho que, depois das palavras dessa mãe, não precisa continuar esse pronunciamento, basta que essas palavras cheguem à consciência do governador do Estado e a toquem, assim como a dos seus auxiliares, e sei que toca a consciência de cada um de nós. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Maranhão, Deputado Glalbert. Tem alguém inscrito? Sem inscritos. Deputada Vivianne.

A SENHORA DEPUTADA DR.^a VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos os colegas. Cumprimento aqui a Mesa em nome da nossa Presidente Iracema, todos os colegas aqui presentes, internautas, imprensa, quem nos acompanham pela TV e Rádio Assembleia. O motivo de estar aqui, nesta tribuna, hoje é falar um pouco sobre a visita do Governador Carlos Brandão à cidade de Balsas, na terça-feira, antes de ontem. Queria já ter feito esse relato ontem, mas cheguei meio cansada, ontem pela manhã, e queria estar realmente aqui muito bem fisicamente para falar da alegria que foi da visita a nossa cidade. Primeiro, nós visitamos a Inpasa, que eu acredito que V. Ex.^{as} todos tenham ouvido muito falar da primeira indústria, agroindústria do Sul do Maranhão. E a gente tem muito orgulho porque quem nos acompanha sabe que falamos há bastante tempo sobre essa necessidade de verticalização da nossa economia, deputado Júlio Mendonça, que temos uma matéria-prima lá todos sabem da pujança do agronegócio naquela região, mas a gente sabe que existe estados como Mato Grosso e outros estados a Bahia que talvez tivessem interesse também de trazer aquela indústria para seu estado e o Governador Carlos Brandão foi em Dourados, lutou para que essa indústria fosse instalada aqui no Maranhão. Também sabemos que depois dessa luta do governador para dar todos os incentivos para que essa agroindústria viesse ao Maranhão, com certeza, várias cidades tinham interesse de trazer essas agroindústria para sua cidade e aí que entra também o que eu falo que Balsas já estava preparado para receber essa agroindústria por dois motivos: pelo prefeito Dr. Eric também ter dado todos os incentivos por todo mundo saber que o Distrito Industrial de Balsas, onde há sete anos, não tinha nenhuma ocupação, hoje não tem nenhum espaço a ser ocupado porque criamos condições para que aquela cidade realmente tivesse preparada para receber essa agroindústria. E também não podemos nos esquecer do agronegócio, porque aquela cidade também é referência no Maranhão sobre a matéria-prima, sobre a produção do milho. Então, são parcerias, um conjunto, digamos, de projetos desenvolvimentistas, divisão desenvolvimentista que veio a calhar com



a escolha da Inpasa para se instalar na cidade de Balsas. Então gratidão a todos aqui todos envolvidos nessa indústria em trazer a Inpasa para nossa cidade de Balsas, governador Carlos Brandão, prefeito Eric e também o setor do agronegócio da nossa cidade. Depois da gente visitar a Inpasa direcionamos ao IEMA, que foi uma luta quem me acompanha sabe também que eu passei o ano passado inteiro falando da necessidade da gente não que não funcionasse lá o IEMA, mas o prédio com os laboratórios estava faltando algumas adequações. E agora é os alunos estão nesse prédio com laboratório, com refeitório realmente uma escola de qualidade. E emprego gente, a Inpasa vai gerar muitos muito empregos. Mas com a geração do emprego vem a necessidade da qualificação da mão de obra e o IEMA está lá para isso, para qualificar os nossos jovens, Inpasa contrata mais de 50%, se eu não me engano, era quase 80 % da mão de obra da região sul do Maranhão. Então é a preocupação também de qualificar e dizer também que a gestão do prefeito doutor Eric sempre teve essa preocupação. E eu, enquanto secretária da assistência social naquela cidade, criei o primeiro programa municipal de qualificação, o Qualifica Balsas. Para vocês terem uma ideia, há sete anos, o Senai, dito pelo presidente do Senai de lá, estava para fechar as portas em Balsas. E hoje eles estão construindo um prédio novo. Agradecer, Deputado Ariston, também o apoio a parceria que a Prefeitura de Balsas e o Governo do Estado tem feito com o Sistema S naquela cidade. Isso é muito importante, porque a geração de emprego e renda exige também que, cada vez mais, a gente tenha qualificação para a gente empregar o nosso povo. E essa visão também a gente compartilha esse agradecimento também com o Governador Carlos Brandão, que tem incentivado muito isso, e também com o Sistema S, que tem sido um parceiro tanto do Governo do Estado como da Prefeitura de Balsas. E para encerrar, nós fomos ao quarto batalhão nessa visita, onde a gente participou da formatura do curso tático em Balsas. Esse curso, quem me acompanha também sabe que nós fizemos parceria com o comandante coronel Paulo Fernando, e eu tenho a honra de ter sido escolhida como a madrinha desse curso de força tática. Estive lá, sábado, antes da formatura. E dizer da alegria que foi de eles terem me escolhido madrinha. Tenho sido uma parceira da Polícia Militar. O prefeito doutor Eric sempre também foi parceiro da Polícia Militar, mas como todos sabem, a segurança pertence ao Estado. E eu, como deputada estadual, tenho lutado muito para que a gente melhore a segurança em Balsas. E aqui eu quero fazer um agradecimento todo especial, porque não teve uma indicação sobre segurança pública que a gente fez para aquela cidade que não fosse atendida. No ano passado, a gente indicou o CTA, visitamos o heliponto. Mas o CTA já está funcionando lá na nossa cidade. O Governador garantiu que, em breve, vai chegar o helicóptero, mas ele já tem um lá que está dando cobertura. Viaturas: foi entregue uma viatura, foram entregues duas motos, mas já tinham vindo viaturas no ano passado. E, por último, eu fui sábado lá. O que eles falaram? Dra. Viviane, a gente só precisa agora de uma viatura para o GOE e mais policiais. E parece que realmente a gente sabe da dificuldade que o Governo passou ano passado, mas agora a gente sabe que foram chamados 600 policiais, e o Governador Carlos Brandão garantiu que boa parte desse efetivo vai para nossa cidade. Então é gratidão, porque eu acredito que, depois dessa viatura que chegou lá, terça-feira o que realmente vai precisar para coroar esse reforço, essa força maior que o Governo tem dado na segurança de Balsas e região, com certeza vai ser realmente destinado depois do curso de formação um efetivo maior para nossa cidade. Gente, foi muito corrido, porque o Governador tinha outros compromissos. Depois ainda tivemos o programa também do Simplifica da SEMA, importantíssimo. A gente sabe que a nossa região é de base agrícola de produtores muito fortes. Agradecer ao Secretário Pedro Chagas também que tem feito um trabalho brilhante. Ele consegue realmente fazer o que o secretário de Meio Ambiente tem que fazer: não desburocratizar as licenças, sem deixar de cuidar do meio ambiente. Então, eu agradeço muito essa visita. Quando a gente estava no Simplifica, já era mais de 17h e faltou tempo para outras entregas, para visitarmos as obras da Casa da Mulher Maranhense, as novas instalações do Ciretran. Faltou tempo para tantas visitas, para tantas entregas na nossa cidade de Balsas. Então, agradecer

porque foi um dia de festa na terça-feira, foi muito importante a visita do Governador Carlos Brandão à nossa cidade. Queria dizer para ele, em nome do Prefeito Eric, conte sempre com a parceria para que Balsas e o sul do Maranhão consigam avançar cada vez mais, pois quem ganha, com certeza, é o nosso povo. Obrigada.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, como o nosso bloco já passou, e o Deputado Rildo quer se inscrever, eu concedo o tempo do líder para o Deputado Rildo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Rildo, por cinco minutos, pela liderança do bloco, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Senhores deputados, senhoras deputadas, ontem, eu tive a honra de poder ir à EMSERH e ver realmente a dificuldade que é o serviço público de saúde do Maranhão. Mas as dificuldades não são, Deputada Iracema, uma exclusividade do Maranhão. Eu não preciso ser deputado ou deputada de oposição ou de situação, Deputado Arnaldo, para saber das dificuldades que tem a saúde pública, que não são de hoje, nem de ontem, nem vão ser só amanhã, independentemente de quem venha a ser ou de quem foi o governador. Nós vamos ter dificuldade na saúde pública. E eu vejo os esforços. Foi assim quando o Lula, deputado hoje, foi secretário. Ele inclusive passou uma fase muito difícil quando foi secretário, porque pegou a pandemia. Ontem, eu tive a curiosidade de saber, nos últimos 12 meses, quem foram os parlamentares federais. Pedi, oficialmente, ontem, quem foram os parlamentares federais que encaminharam emenda parlamentar para o Maranhão a fim de ajudar a amenizar as dificuldades maranhenses na saúde. Quando eu tiver também as respostas que eu solicitei ontem para saber quem está ajudando o Maranhão a sair da crise, pelo menos diminuir a crise, também vou ter a responsabilidade de vir aqui e responder, presidente Iracema, ex-presidente Othelino, deputados, vou ter a responsabilidade de saber também quem tem a responsabilidade de ajudar a diminuir as filas da Ortopedia, da Oncologia a dificuldade de sair das filas maranhenses, são muitas filas, e são muitas dificuldades, mas também tem muitas realizações, deputado Arnaldo, senhor que é médico sabe, sabe das realizações eu queria citar uma deputada Iracema que eu falei, há 15 dias pro nosso governador, lá Imperatriz, onde emocionou todo mundo na mesa. Eu estava um dia desse aqui em São Luís, no aeroporto, quando um vereador de Bom Jesus da Selva me ligou muito emocionado deputado Lula, tinha um uma adolescente de 12 anos tentou o suicídio, lá em Bom Jesus, e o médico e o irmão dela chegou e segurou ela pelo braço e conseguiu tirar a corda do pescoço dela. E naquele momento era nove hora da noite, naquele momento, a cidade toda, cidade pequena foi, foi ali pra porta do hospital tentando ajudar e fizeram ao redor da casa de saúde um cerco, fazendo oração para poder salvar a vida da criança presidente Iracema, Todo mundo fazendo oração, e Deus nessas horas, é só Deus para salvar, e na história médica até então, deputado Jota Pinto, até hoje, não tinha tido na literatura médica um caso sequer escrito na literatura médica de uma pessoa que tivesse sido salva, tivesse sobrevivido a um caso daquele. E aí levamos para Imperatriz, mesmo sem ter um suporte ainda esperando por ela, eu autorizei e solicitei tanto pra diretora do Materno Infantil quanto pra diretora do macro que providenciasse para que no trajeto, pudesse providenciar um leito quando chegou lá colocamos em um leito. E fizemos a mobilização de médicos, e depois de 40 dias mesmo contra a literatura médica não ter de descrito nada parecido e com muitas orações de suas coleguinhas médicas que já tinham visto na mesma escola, uma sequência de duas outras crianças ter cometido suicídio e ela seria a terceira. Ela mandar um áudio pedindo perdão para família e dizer que nunca mais ia tentar cometer um suicídio, porque sabia o tanto que a mão de Deus e as orações e as preces das pessoas que amavam e esforço médico e das enfermeiras e médicos e todo quadro clínico das pessoas que tinham se esforçado por ela tinham feito. E o esforço daquele quadro médico eu espero que seja de todos os deputados também por ajudar a salvar as vidas das pessoas nem que seja de oposição, nem de situação que não venham aqui só para jogar pedra,



mas também que ajude trazendo recursos federais que assim como foi esforço para salvar a vida daquela criança que ajudou e agradeceu logo depois de ter sido salva também venho aqui a dizer o quanto ajudaram trazer melhoria na saúde do Estado do Maranhão, muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Bloco Parlamentar União Democrática, inscrito deputado Jota Pinto

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, Senhores Membros da Mesa, senhoras deputadas, deputados, imprensa a todos que nos assistem pela TV Assembleia, pelas redes sociais. Eu uso o Tempo dos Blocos para, primeiro, ser solidário aqui a essa mãe que passou esse áudio ao deputado Othelino e, de pronto, já me colocar à disposição, deputado Othelino, para que a gente vá até o HTO para conversar com o doutor Nilton. Eu acabei de falar, deputado Othelino, com o doutor Nilton, e ele me disse que a questão de medicamento tem todos os medicamentos. E eu disse a ele que seria importante uma visita. Queria lhe convidar para que a gente possa ir até ao HTO fazer uma visita até para ver o trabalho que está sendo feito por aqueles profissionais e para que gente possa ajudar essa mãe. O mais importante é ajudar essa criança, essa mãe nesse momento. Não é só vim aqui na tribuna colocar uma situação eu acho que é importante colocar a situação mais o importante é ajudar a resolver a situação dessa criança. Então, a gente está sensibilizado também com essa questão. Gostaria de lhe convidar. Já conversei com doutor Nilton ele está lá nos aguardando, hoje, ou amanhã, ou segunda-feira, vai ficar à sua disposição para que gente possa contribuir com essa mãe e ajudar a resolver a situação dessa criança.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Jota Pinto, convite aceito. É só combinar a data.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO – Então é só V. Ex.^a me dizer o dia e a hora que a gente vai lá e eu marco com doutor Nilton. Queria aproveitar também esta oportunidade para dizer que, ao longo de um ano e alguns meses que passei como Secretário de Articulação Política, adjunto da Articulação Política, a orientação do Governador Brandão, é um testemunho, é uma reflexão, sempre foi de receber e atender bem todos os vereadores, prefeitos, deputados. Ele dizia o seguinte: ganhei com um grupo, mas sou Governador de todos. Digo isto para falar aqui para os amigos que, independente de cor partidária, o Governo sempre teve um olhar para todas as classes políticas, para todos os municípios do estado do Maranhão. Nós, lá na articulação política, Dr. Júlio, recebemos quem votou e quem não votou no Brandão. A orientação sempre foi perceber e atender bem e, com um detalhe, o que fosse demanda para levar para que se fosse trabalhada essa demanda para cada município. É tanto que Brandão todo dia está inaugurando obras em todos os municípios, praticamente, do estado do Maranhão. O Governador Flávio Dino fez muito, fez muito pelo estado do Maranhão. E nós reconhecemos isso e acompanhamos. O que está acontecendo é que o Governador Brandão está ampliando, está aperfeiçoando, fazendo mais. Todos nós aqui os 42 deputados que estão aqui, eu tenho absoluta certeza que querem que o Governo faça mais. Se o Flávio Dino fez muito, nós queremos que o Brandão faça mais. É o que ele vem fazendo. Então Brandão é esse político, primeiro, de boa relação, de bom entendimento. É um cidadão que não guarda mágoa de ninguém. Ele sempre quer busca o diálogo. E eu trago este testemunho aqui porque é importante. Eu, que vivi praticamente um ano na articulação política, tenho essa orientação. Ah! Alguém falou mal de Brandão. Eu disse: “Eu não quero saber disto! Ah! Alguém não está votando com ele. Não paga a emenda. Aqui vereadores do estado do Maranhão todo, a exemplo de São Luís, deputados que votaram ou não votaram recebem emenda. Em anos anteriores, deputados que eram da oposição não recebiam, mas hoje deputados recebem. Isso é importante, porque é uma relação harmônica que tem entre o Poder Executivo e o Legislativo. Então trago essa fala aqui para dizer que nós que somos da base do Governo, Deputado Othelino, e eu acredito que V. Ex.^a também seja da base do governo, pelo que eu saiba V. Ex.^a é, o Deputado Rodrigo, o Deputado Lula, o Deputado Júlio, todos são da base do governo, eu tenho certeza que, muitas vezes, trazem alguma pauta,

alguma discussão para cá, para que a gente possa, pois isso enriquece o Parlamento. Eu tenho absoluta certeza de que V. Ex.^{as} querem o melhor para o estado do Maranhão e o que nós temos que fazer é incentivar o governo a fazer mais pelo povo do estado do Maranhão. Então, muitas vezes, alguns assuntos que se trazem aqui, alguma pauta que produz essa discussão mais calorosa, eu tenho certeza de que isso enriquece o Parlamento. Como colegas que somos da base, eu tenho certeza de que nós temos que ajudar e contribuir o Governador Carlos Brandão a fazer mais pelo estado do Maranhão. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 16 de abril de 2024, das seguintes proposições: Proposta de Emenda Constitucional nº 004/23, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projeto de Resolução Legislativa nº 016, de autoria do Deputado Ricardo Seidel; Projeto de Resolução Legislativa nº 017, de autoria da Mesa Diretora; Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de autoria da Mesa Diretora; Requerimento nº 143, de autoria do Deputado Carlos Lula; Requerimento nº 144/24, de autoria do Deputado Francisco Nagib; Requerimento nº 145/24, de autoria do Deputado Júlio Mendonça. Sem inscritos no Expediente Final. Esclareço que a reunião agora com o Secretário Vinícius é para a gente receber a LDO 2025. Os deputados na sala de reunião da presidência. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

REPUBLICADO – 16.04.2024

COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

PARECER Nº 001 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 745/2023**, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que cria a Rota dos Guarás do Turismo da Região do Litoral Ocidental - Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimarães, Mirinzal, e Porto Rico do Maranhão.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica criada a rota das emoções do turismo da Região do Litoral Ocidental com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios acima mencionados, os quais apresentam grande potencial de turismo natural.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu **pela aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 029/2024)**. Vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Nos termos da Resolução Legislativa nº 1.012/2020, que acrescentou o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, criando a Comissão Permanente de Turismo e Cultura, onde compete tratar sobre: **a) desenvolvimento cultural, patrimonial, histórico e artístico; b) garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura maranhense; c) o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais maranhenses; d) a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado; e) a política de proteção do patrimônio cultural do Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade maranhense e; f) política e sistema estadual de desenvolvimento do turismo, definindo o seu sistema regional e a exploração das atividades e dos serviços turísticos.**

Justifica o autor do presente Projeto de Lei, que “(...) A região conhecida como Região do Litoral Ocidental e se estende por todo litoral norte do Maranhão de acesso aos municípios das regiões como a Região de Planejamento do Litoral Ocidental - Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Mirinzal, Porto



Rico do Maranhão e Serrano do Maranhão, - Região de Planejamento da Ilha do Maranhão - Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e de São Luís, - Região de Planejamento dos Lençóis Maranhenses - Barreirinhas, Humberto de Campos, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e de Tutóia. - Região de Planejamento do Pericumã - Alcântara, Bequimão, Peri Mirim, Pinheiro, Pedro do Rosário, Presidente Sarney, Santa Helena, Turiaçu e de Turilândia. - Região de Planejamento do Baixo Munim - Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino e de Rosário. - Região de Planejamento do Gurupi - Amapá do Maranhão, Cândido Mendes, Carutapera, Godofredo Viana, Luís Domingues e do Boa Vista do Gurupi. - Região de Planejamento do Mearim - Altamira do Maranhão, Bacabal, Bom Lugar, Brejo de Areia, Conceição do Lago Açu, Lago Verde, Olho d'Água das Cunhãs, São Luís Gonzaga do Maranhão e do Vitorino Freire. Essas regiões abrange destinos turísticos nacionalmente importantes devido às suas belezas naturais atraindo turistas que buscam praias paradisíacas, desertas, de areia branca, mar límpido e de águas mornas, além de gastronomia de qualidade e um turismo ecologicamente sustentável. Por conta da vasta diversidade de suas fauna e flora, por existirem na região animais ameaçados de extinção, Apesar das particularidades próprias de cada uma das cidades que compõem a região, elas se irmanam na capacidade de revelar ao turista a mesma preciosa hospitalidade. Ao percorrer esses locais, o visitante encontrará cenários marcados pelos pequenos barcos de pesca e pelas jangadas, bem como pelos vastos coqueirais, pontilham o mar com piscinas naturais muito próximas da costa. A gastronomia popular também é um ponto forte das cidades de que trata esta nossa iniciativa, com destaque para os peixes e frutos do mar preparados nos bares das praias e as guloseimas artesanais. O roteiro de natureza exuberante, é um destino turístico consolidado e sustentável. Considerando a visibilidade da região dentro dos contextos Nacional e internacional, nos termos aqui propostos, em muito contribuirá para dotar esses Municípios dos instrumentos de fortalecimento do turismo local, ao mesmo tempo em que os tornarão conhecidos em todo o Brasil, estimulando a demanda turística por seus atrativos. (...)”

Os setores do Turismo têm papel fundamental na retomada econômica dos municípios e do Estado como um todo, principalmente por movimentar a economia criativa e pela capacidade de gerar emprego e renda em seus mais variados segmentos, ressalta-se que o turismo é uma das principais maneiras de difundir a cultura, mostrar as belezas locais e movimentar a economia do país, e no Maranhão, um estado extremamente rico em belezas naturais, bem como culturalmente, não é diferente, o turismo é essencial para o seu desenvolvimento cultural e econômico.

Para alguns estudiosos, o Turismo pode ser considerado como a “Indústria sem Chaminé”, ou seja, produz empregos e renda e impostos, mas não destrói a natureza. Ao analisar o turismo sob os aspectos econômico e social, é possível avaliar a sua capacidade de gerar empregos, distribuir renda, captar divisas e proporcionar a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Assim, o turismo é visto como parte constitutiva de um processo de desenvolvimento sustentável.

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta comissão temática. motivo pelo qual voto por sua integral aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 745/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Turismo e Cultura** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 745/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 16 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Fernando Braide

Relator: Deputado Carlos Lula

Vota a favor:

Deputado Doutor Yglésio

Deputada Edna Silva

Deputada Doutora Vivianne

Vota contra:

COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

PARECER Nº 002 /2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei Ordinária nº 636/2023**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que estabelece as diretrizes para o estímulo do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e seus familiares no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Nos termos do Projeto de Lei acima citado, as diretrizes do turismo acessível e inclusivo para pessoas com TEA e seus familiares tem como finalidade: o respeito e promoção dos direitos fundamentais de pessoas com TEA e seus familiares, a adequação de espaços turísticos, incluindo meios de hospedagem, atrações turísticas, e meios de transporte turísticos, a capacitação contínua de profissionais envolvidos no setor turístico para o atendimento de pessoas com TEA e seus familiares, o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas voltadas para o turismo, a promoção e realização de campanhas de sensibilização para a inclusão de pessoas com TEA e seus familiares no setor turístico.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu **pela aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 952/2023)**. Vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos da Resolução Legislativa nº 1.012/2020, que acrescentou o inciso XIII ao art. 30 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, criando a Comissão Permanente de Turismo e Cultura, onde compete tratar sobre: **a) desenvolvimento cultural, patrimonial, histórico e artístico; b) garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura maranhense; c) o estímulo ao desenvolvimento cultural e turístico, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais maranhenses; d) a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado; e) a política de proteção do patrimônio cultural do Estado, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade maranhense e; f) política e sistema estadual de desenvolvimento do turismo, definindo o seu sistema regional e a exploração das atividades e dos serviços turísticos.**

Registra a justificativa do autor da propositura que “(...) No Maranhão, de acordo com dados da Secretaria de Saúde, há uma crescente identificação de casos de TEA, refletindo uma tendência nacional e mundial de aumento no diagnóstico. Este crescimento, entretanto, não é acompanhado por políticas públicas robustas que atendam de maneira integral às necessidades desse público, em particular no setor de turismo. No entanto, apesar do potencial turístico, ainda há uma lacuna no atendimento especializado para pessoas com TEA e seus familiares. A falta de estrutura e de profissionais capacitados torna a experiência de turismo desafiadora para essas famílias, privando-as de benefícios que o contato com novos ambientes e culturas pode trazer, como o desenvolvimento socioemocional e cognitivo. (...)”

O autor do Projeto de Lei, também diz que existem estudos publicados, os quais apontam que atividades recreativas, como viagens e passeios turísticos, podem ter efeitos positivos significativos para pessoas com TEA, promovendo a socialização, aquisição de novas habilidades e redução de comportamentos desafiantes.

Importante frisar que turismo acessível e inclusivo, para os fins desta Lei, é a oferta de serviços turísticos adaptados e destinados a garantir que pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus familiares possam desfrutar das atividades turísticas com autonomia, segurança e dignidade, o turismo acessível e inclusivo desempenha um papel vital na busca pela igualdade de oportunidades e experiências enriquecedoras para todas as pessoas.

É formidável ter em mente que as pessoas com TEA têm o direito de estar nos mesmos locais em que todas as pessoas sem tal transtorno. Se lazer, saúde, educação, é um direito de todos, ninguém deveria ser excluído de qualquer atividade, destino ou serviço, realizar medidas de adequação e capacitação de destinos, atrações turísticas, estabelecimentos, trazem um enorme ganho social. Essa troca, interação e inclusão das pessoas com TEA ou outra deficiência promovem mais qualidade de vida e oportunidades iguais que é direito de todos.

Portanto, podemos assegurar que a proposta, se virar lei, poderá garantir a melhoria das condições de vida do homem e da mulher com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a valorização, e respeito ao seu modo de vida, além de proporcionar experiências e sensações que enriquecerão para sempre a memória afetiva das pessoas com TEA.

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática, motivo pelo qual voto por sua integral aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 636/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Turismo e Cultura** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 636/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 16 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Fernando Braide

Relatora: Deputada Doutora Vivianne

Vota a favor:

Deputado Doutor Yglésio

Deputada Edna Silva

Deputado Carlos Lula

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 001/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 556/2023**, de autoria da Senhora Deputada Janaína Ramos, que institui a Lei Estadual para a obrigatoriedade da afixação de placas do número do Disque Denúncia Nacional destinada a crimes de maus tratos e crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Estado do Maranhão (DISQUE 100).

A propositura de Lei, em seus termos, institui a Lei Estadual de **DENÚNCIA, DISQUE 100**, que se destina a combater toda e qualquer forma de **CRIMES DE MAUS TRATOS E CRIMES SEXUAIS PRATICADOS CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, protegendo e garantindo assim, o direito constitucional fundamental à proteção e segurança de toda população infanto-juvenil do Estado do Maranhão. Dessa forma, as placas do DISQUE 100 será afixadas em **TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS**, a fim de incentivar a

denúncia de todos os tipos de maus tratos, seja ele físico ou intelectual, e crimes sexuais, constituindo-se como direito fundamental à segurança e defesa pessoal de todas as crianças e adolescentes, conforme a Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescente.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela **aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 795/2023)**. Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, análise de matéria no que diz respeito a assuntos relacionados à: **a) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais; b) defesa dos direitos individuais e coletivos; c) defesa dos direitos sociais** d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; g) **assuntos relacionados à criança e adolescente;** h) política da criança e adolescente; i) assuntos relacionados ao idoso; j) política estadual do idoso; l) política de proteção ao portador de necessidades especiais; m) respeito aos direitos da mulher e da família e; n) promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

Esclarece a justificativa do autor do Projeto de Lei, que “(...) atualmente, é comum deparar-se a todo momento com notícias em jornais e redes sociais que crianças e adolescentes continuam sendo as principais vítimas de violência sexual no Estado do Maranhão. Pelos dados fornecidos pela DPCA/MA (Delegacia de Proteção à criança e adolescentes) de janeiro a março deste ano já foram registrados mais de 422 (quatrocentos e vinte e dois) casos de estupro de vulnerável em todo Maranhão. A violência e a exploração sexual são realidades inquietantes da sociedade brasileira, principalmente crimes cometidos contra mulheres e crianças, que são as principais vítimas de abusos e crimes sexuais. Na maioria dos casos, os crimes de abuso infantil são praticados em segredo e sem a presença de testemunhas, porque o agressor não quer ser punido por seus atos. Diante disso, as palavras das vítimas de tais crimes são ainda mais importantes porque são determinantes da condenação criminal. O Governo precisa implementar políticas e tomar medidas rigorosas para prevenir e proteger as crianças da exploração sexual e disseminar consistentemente essas medidas, para aumentar a conscientização sobre o problema e promover o fim. Dessa forma, torna-se necessário o maior número de publicidade sobre o combate e quais são os tipos de violência praticados contra crianças e adolescentes para disponibilização de informações aos menores e para sociedade em geral. (...)”

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 5º, diz que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, entretanto a realidade mostra-se de outra forma, infelizmente os crimes de maus tratos e crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Estado do Maranhão vêm crescendo significativamente.

O Projeto de Lei aqui exposto é de extrema importância e de extrema urgência, tendo em vista que o principal objetivo é **proteger a criança e adolescente**, além de garantir a responsabilização na investigação criminal do agressor, através da denúncia.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, objetiva oferecer uma proteção e um cuidado às crianças e aos adolescentes vítimas de crimes sexuais e maus tratos, pelo que opino pela aprovação, *no mérito*, do Projeto de Lei sob exame.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, o **Projeto de Lei nº 556/2023**, foi considerado



meritório por ser conveniente e oportuno para o interesse público, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 556/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula

Deputada Mical Damasceno

Deputado Júlio Mendonça

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 002/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 627/2023**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que institui a Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento Ativo no Estado do Maranhão.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica instituído a Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento Ativo no Estado do Maranhão, com o objetivo de promover o envelhecimento **ativo e saudável da população idosa do Estado**, por meio de ações e medidas que visam qualidade de vida da população na melhor idade. Considera-se idoso de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), todo indivíduo com 60 (sessenta) anos ou mais, a Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento Ativo será coordenado pela Secretária de Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão, com apoio da Secretaria de Saúde do Estado.

São objetivos da Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento Ativo: Promover a conscientização da sociedade sobre a importância do envelhecimento ativo e saudável; Oferecer atividades físicas, esportivas, culturais, recreativas e educacionais para os idosos, para combate ao sedentarismo e isolamento social; Estabelecimento de Centros de Atividades em todas as regiões do Estado, para estimular a prática regular de exercícios físicos entre os idosos, de acordo com suas condições de saúde; Fomentar a participação dos idosos em atividades culturais e sociais, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Disseminar informações sobre a prevenção de doenças e a promoção da saúde na terceira idade; Proporcionar acesso a serviços de saúde preventiva e de atendimento às necessidades específicas dos idosos, em suas necessidades diárias para desenvolver o autocuidado, oferecendo condições a essa população para uma vida mais autônoma e com qualidade reconhecida.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela **aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 888/2023)**. Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, análise de matérias no que diz respeito a assuntos relacionados à: a) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais; b) defesa dos direitos individuais e coletivos; c) defesa dos direitos sociais d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de

alimentos; g) assuntos relacionados à criança e adolescente; h) política da criança e adolescente; i) **assuntos relacionados ao idoso**; j) **política estadual do idoso**; l) política de proteção ao portador de necessidades especiais; m) respeito aos direitos da mulher e da família e; n) promover e acompanhar as atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, bem como assegurar a sua plena participação da vida socioeconômica, política e cultural do Estado.

Esclarece a justificativa do autor do Projeto de Lei, que “(...) *A população idosa do nosso estado está crescendo rapidamente, e é nosso dever assegurar que eles desfrutem de uma vida saudável e participativa. O envelhecimento ativo não apenas beneficia os idosos, mas também a sociedade como um todo, pois contribui para a redução dos custos com saúde e previdência social. Ao criar Política de Atenção e Apoio ao Envelhecimento no Estado do Maranhão, buscamos fornecer às pessoas idosas oportunidades de permanecerem ativas, fisicamente e socialmente. Além disso, incentivamos as empresas a valorizarem e empregarem essa faixa etária valiosa da população, combatendo o preconceito relacionado à idade. (...)*”

O envelhecimento é algo inevitável em nossas vidas, sendo assim, como sociedade, precisamos de estrutura e organização para lidarmos com o gradual aumento de idade da população maranhense, isso porque com o passar dos anos, as vulnerabilidades do nosso corpo e mente aumentam, e de forma rápida.

A pessoa idosa tem direito ao acesso à educação, esporte e lazer, devendo ser respeitada a sua idade e possíveis limitações. É dever do Estado e da sociedade em geral promover o respeito ao envelhecimento, esses direitos, além de possuírem um caráter protetivo, preservam a qualidade de vida da população idosa e possibilitam que essas pessoas exerçam a sua cidadania.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, objetiva **garantir um futuro mais digno para nossa crescente população idosa**, pelo que opino pela aprovação, *no mérito*, do Projeto de Lei sob exame.

VOTO DO RELATOR:

Diante o exposto, o **Projeto de Lei nº 627/2023**, foi considerado meritório por ser conveniente e oportuno para o interesse público, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias**, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 627/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputado Carlos Lula

Vota a favor:

Deputado Júlio Mendonça

Deputada Mical Damasceno

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 003/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei Ordinária nº 771/2023**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que dispõe Institui a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar.

Nos termos do Projeto de Lei sob exame, fica instituída a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica



e Familiar. Para efeitos desta Lei, considera-se autor de violência doméstica e familiar, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), todo o agente que, por ação ou omissão, cause à mulher sofrimento ou violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral no âmbito: Da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; Da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; De qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado (Parecer nº 031/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias matérias que dizem respeito aos: a) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais; b) defesa dos direitos individuais e coletivos; c) defesa dos direitos sociais. d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; g) assuntos relacionados à criança e adolescente; h) política da criança e adolescente; i) assuntos relacionados ao idoso; j) política estadual do idoso. l) política de proteção ao portador de necessidades especiais e; m) **respeito aos direitos da mulher e da família.**

Registra a justificativa do autor da propositura de Lei, que “(...) a presente propositura visa instituir, em correspondência às previsões legislativas, uma política estadual de reeducação reflexiva dos autores de violência doméstica e familiar, de forma a integrar os demais serviços compreendidos pela política estadual de atendimento à mulher vítima de violência. A política mencionada objetiva desempenhar atividades educativas e pedagógicas, através da instituição de grupos reflexivos multidisciplinares destinados à conscientização dos autores de violência, a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres. (...)”

O autor informa em sua justificativa que de acordo com o site G1, em 2022, o Maranhão teve 165 casos de violência contra a mulher, sendo 57 feminicídios, segundo dados da Rede de Observatórios da Segurança, uma iniciativa de instituições acadêmicas e da sociedade civil em sete estados que acompanha políticas públicas de segurança, fenômenos de violência e criminalidade, diz também que no primeiro semestre de 2023, a Justiça do Maranhão concedeu 9.322 medidas protetivas de urgência a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

É de extrema importância citar que a violência doméstica e familiar contra a mulher, consiste em toda forma de violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral praticada dentro do âmbito familiar, acontece dentro de casa ou na unidade doméstica, e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima, em grande parte dos casos, o agressor é o companheiro da vítima.

Diante do exposto, este Projeto de Lei pretende “reeducar” os autores de violência doméstica e familiar, por meio de equipes multidisciplinares, as quais irão funcionar como uma medida que vai além do encarceramento, obrigando homens agressores a reverem, analisarem e corrigirem ações violentas contra mulheres. Violências estimuladas pelo machismo, pela não aceitação de termos de relacionamentos, e ainda diante da situação de submissão de mulheres dependentes financeiramente e até emocionalmente de seus companheiros.

Tendo em vista as considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação no

mérito.

VOTO DO RELATOR:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 771/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 771/2023, nos termos do voto do Relator.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputado Carlos Lula

Vota a favor:

Deputado Júlio Mendonça

Deputada Mical Damasceno

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 005/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei Ordinária nº 728/2023**, de autoria da Senhora Deputada Solange Almeida, que estabelece diretrizes para a criação de espaços sensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em aeroportos, ferroviárias, rodoviárias e outros, no Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado, com a Supressão dos artigos 3º e 4º (Parecer nº 006/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias matérias que dizem respeito aos: a) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais; b) defesa dos direitos individuais e coletivos; c) defesa dos direitos sociais. d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; g) assuntos relacionados à criança e adolescente; h) política da criança e adolescente; i) assuntos relacionados ao idoso; j) política estadual do idoso. l) **política de proteção ao portador de necessidades especiais** e; m) respeito aos direitos da mulher e da família.

Registra a justificativa da autora da propositura, que “(...) *As pessoas Autistas enfrentam diariamente desafios únicos inclusive dificuldades em lidar com estímulos sensoriais intensos, o que pode levar a ansiedade, estresse e até mesmo crises sensoriais. Reconhecendo a importância de garantir a inclusão e acessibilidade para todas as pessoas, é fundamental que o Estado do Maranhão tome medidas para atender às necessidades específicas das pessoas com TEA em locais de grande movimento, como aeroportos, ferroviárias e rodoviárias. Desta forma, a criação de espaços sensoriais no Estado do Maranhão é medida essencial para garantir a inclusão social das pessoas portadoras de TEA, que ao oferecer áreas adequadas para o descanso, relaxamento e regulação sensorial, esses espaços proporcionarão um ambiente seguro e acolhedor para esses indivíduos, permitindo-lhes participar de viagens e deslocamentos com maior conforto e menor estresse. Cumpre ainda destacar, que a implementação desses espaços sensoriais poderá beneficiar o setor do turismo e a economia local, vez que muitas famílias que possuem membros com Autismo, evitam de viajar devido às dificuldades enfrentadas nesses ambientes. De*



modo que com a criação de espaços adaptados, tornará o Estado do Maranhão em um destino mais acolhedor para essas famílias, incentivando-as a visitar o Estado e contribuir para a economia local, seja por meio do turismo ou da participação em eventos e atividades. (...)”

De acordo com a justificativa dada no Projeto de Lei nº 728/2023, cerca de 5,95 milhões de pessoas são autistas no Brasil, entretanto ainda não existe um cuidado adequado em nosso país e em nosso Estado com portadores de TEA.

A criação de espaços sensoriais em aeroportos, ferroviárias, rodoviárias e outros, tem por fim, **garantir a inclusão social das pessoas portadoras de TEA**, com áreas apropriadas para o descanso e regulação sensorial. Importante mencionar que os ambientes mencionados anteriormente podem ser extremamente adversos para as pessoas autistas, devido ao excesso de estímulos sonoros, luminosos e visuais.

Os espaços voltados a acolher portadores de TEA, são uma necessidade premente de famílias que enfrentam constrangimento pela falta de preparo de funcionários das companhias de solo e aéreas que muitas vezes não sabem lidar com a situação. Ademais, tais espaços proporcionarão um ambiente seguro e afável, permitindo aos portadores de TEA desfrutarem de viagens com conforto e menores problemas.

Tendo em vista as considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação no mérito.

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no mérito pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 728/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 728/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relatora: Deputada Mical Damasceno

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Júlio Mendonça

Vota contra:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

PARECER Nº 006/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 138/2024, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo à Fruticultura no Estado do Maranhão – PIF-MA, e dá outras providências.

Nos termos da presente proposição de Lei, fica criado o Programa de Incentivo à Fruticultura no Estado do Maranhão — PIF-MA, com o objetivo de coordenar as atividades ligadas à produção, ao comércio, à industrialização e ao consumo de frutas no Estado do Maranhão.

O Programa de que trata a proposição, sob exame, será coordenado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária — SAGRIMA.

Destaca-se que, o referido Projeto de Lei já tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Parecer nº 275/2024), obtendo o

parecer de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, na forma do texto original.

Em observância ao princípio do devido processo legislativo, além da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade que é realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há análise de mérito a ser realizada pelas Comissões temáticas como a presente Comissão.

Esclarece a Mensagem Governamental, que a Região Nordeste é, na atualidade, a segunda principal região produtora de frutas, correspondendo a 24% da produção nacional com uma área colhida de 1.259.416 hectares. Dentre os estados nordestinos, o Maranhão é reconhecido pela abundância de recursos naturais, por sua grande diversidade de ecossistemas e por apresentar condições propícias para a produção frutícola em razão dos seus aspectos predominantes como regime pluviométrico forte, grandes reservatórios de água de qualidade, solos de características variadas e uma rica diversidade de fauna e flora.

No contexto do Estado do Maranhão, que possui uma extensão territorial de 329.651.495 km², dados do Censo Agropecuário de 2017 indicam que cerca de 122.336,13 km² são dedicados às propriedades rurais, representando 37,11% da área total do Estado, enquanto a área urbanizada abrange aproximadamente 1544,71 km², o que equivale a 0,4681 % da região total. Combinando esses números, chega-se a um total de 37, 5781% da área utilizada. O restante do território é composto por terras devolutas ou com uso indeterminado, que poderiam ser aproveitadas para fortalecer ainda mais a atividade frutífera, dado que praticamente todo o Estado tem potencial produtivo.

A produção e comercialização de frutas desempenham um papel fundamental na economia brasileira e, mais especificamente, no Estado do Maranhão. O Brasil detém uma biodiversidade que lhe permite cultivar uma grande variedade de frutas tropicais ao longo do ano. No entanto, entre todas as opções disponíveis, algumas frutas emergem como verdadeiras prioridades no mercado nacional e regional, devido à sua demanda crescente, rentabilidade e importância para a economia local.

Com efeito, o requisito precípua é o interesse público, neste caso, consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração Pública, visto que a medida ora proposta (criação do Programa de Incentivo à Fruticultura no Estado do Maranhão - PIF-MA) contribuirá, por certo, para o desenvolvimento da fruticultura no Estado, desenvolvendo a geração de emprego, fomento da economia e ampliação de escoamento da produção para todo Estado, Brasil e o mundo, nas condições exigidas pelos principais compradores, como bem esclarece a Mensagem que encaminha a propositura de Lei.

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentro os quais podemos citar a eficiência da Administração.

Em virtude dessas considerações, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação do presente Projeto de Lei, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 138/2024, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 16 de abril de 2024.

Presidente: Deputada Mical Damasceno



Relator: Deputado Glalbert Cutrim

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto
Deputada Carlos Lula

Vota contra:

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação integral, *no mérito*, do **Projeto de Lei nº 665/2023**.
É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 665/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 11 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputado Carlos Lula

Vota a favor:

Deputado Júlio Mendonça
Deputada Mical Damasceno
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 007/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 665/2023**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que institui o programa “*Não Se Omita*”, criando uma política estadual de prevenção, divulgação, combate e conscientização sobre a violência contra mulher e o feminicídio.

A proposição em síntese estabelece que fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o programa “*Não Se Omita*”, para estabelecer uma política estadual de prevenção, divulgação, combate e conscientização sobre a violência contra mulher e o feminicídio.

Publicado no Diário Oficial da ALEMA, o Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emitir parecer, tendo a referida Comissão se **manifestado favoravelmente pela Aprovação da Matéria, com Emenda Supressiva ao projeto originário (Parecer nº 1.024/2023)**. Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “m”, do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito aos ***direitos da mulher e da família***, caso em espécie.

Registra a justificativa do autor do Projeto de Lei, “(...) *O referido projeto de Lei, se faz necessário visando a criação de uma política estadual por meio de um programa intitulado de “Não Se Omita”, se fundamentando em implementar no Estado do Maranhão mecanismos e cartilhas informativas que possam conscientizar a população a não se omitir quando houver conhecimento e a ciência de algum caso de violência contra a mulher. Não só isso, mas a proposição também tem como matéria basilar a conscientização e disseminação do feminicídio como crime hediondo. Tal projeto, detém como objetivos instituir o dever e a faculdade de determinadas instituições e estabelecimentos públicos e privados de distribuírem por suas dependências e em locais de fácil acesso, materiais informativos como placas, cartazes ou até mesmo publicações digitais que possam estar conscientizando e orientando a população sobre a seriedade da violência contra a mulher e o feminicídio. Além de incentivar a denúncia contra os agressores e abusadores, assim como orientar os funcionários dos estabelecimentos citados, a estarem dispostos a denunciarem. (...)”*

Considera-se violência contra a mulher toda e qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no meio público como no privado, é crescente e notório o aumento dos casos de violência contra a mulher e casos de feminicídio em nosso Estado, daí, a importância deste Projeto de Lei, o qual apresenta alguns meios de reduzir os índices de crimes, ataques, e abusos com a mulher maranhense, além de orientar a população sobre como agir perante tais casos, e principalmente garantir os direitos das mulheres vítimas de violência.

Nunca é demais mencionar que é dever do Estado investigar, punir e prevenir para que tal ato de violência não volte a ocorrer, aprimorar a investigação, o processo policial e o julgamento das inúmeras mortes violentas de mulheres, evidenciar razões de gênero como causas dessas mortes, e executar políticas de enfrentamento de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, visa **instituir medida legal para proteger à mulher vítima de violência e feminicídio**, portanto, a proposição de Lei, sob análise, é *meritória*.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 009/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 759/2023**, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que institui a proibição de interrupções de serviços de **água, esgoto, telefonia e internet**, caso ocorra a comprovação do pagamento in loco.

Nos termos do Projeto de Lei sob exame, fica determinado que no ato da interrupção do fornecimento de água, esgoto, telefonia e internet, seja suspenso a interrupção dos serviços, caso comprovado a quitação do pagamento da inadimplência.

Prevê ainda que, o funcionário incumbido de efetuar o corte, imediatamente antes de fazê-lo, deverá disponibilizar a opção de comprovação de pagamento da inadimplência, de acordo com as circunstâncias do caput.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a Comissão se manifestado favoravelmente pela **aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 090/2024)**. Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea “e”, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a **relações de consumo e medidas de defesa do consumidor**, caso em espécie.

Registra a justificativa do autor do Projeto de Lei, que “(...) *a Carta Magna brasileira intitula serviços primordiais ao convívio da matriz humana. Isso se verifica nas prerrogativas legais que abrangem não somente os limites individuais, tal como dignidade e honra, mas também os direitos sociais inerentes à vida, sendo eles a água, esgoto, telefonia e internet. É importante mencionar, que ainda não há especificações legais dos meios de comunicação na Constituição Federal. Todavia, observam-se pautas atuais que sinalizam a grande importância deste elemento, como direito primordial ao corpo social. Ademais, a aplicabilidade do saneamento básico é um direito fundamental à saúde e este direito, além de está preservado na Constituição brasileira, também se encontra em Lei Federal aplicando diretrizes nacionais ao próprio tema, como a Lei nº 11.445/2007. Visto isso, é evidente destacar que há uma série de regulamentos que condicionam a forma de execução do Saneamento Básico no país. Por outro lado, o que se verifica é que algumas empresas deixam de fornecer um serviço de qualidade, o que contribui para a quebras de diversas diretrizes que regulamentam o modo de operação desse abastecimento. Ainda mais, os meios de comunicação cada vez mais se inserem neste contexto, ao passo que*



com o avanço tecnológico atual direciona a sociedade a um modo de dependência mais pertinente dessa ferramenta. Portanto, a aprovação deste projeto de lei permitirá os indivíduos inadimplentes, possibilitando uma nova oportunidade de estarem quites com as suas dívidas. (...)”

O fornecimento de água, esgoto, telefonia e internet é um serviço básico, essencial e direito do consumidor. O Código de Defesa do Consumidor, estabelece normas que devem ser seguidas pelos órgãos públicos ou empresas privadas que administram o fornecimento de qualquer serviço básico, considerando que o seu fornecimento deve ser contínuo, mesmo quando há pendências financeiras que levem a interrupção de fornecimento, **o consumidor tem o direito de ser avisado previamente**, para tomar as medidas necessárias.

Ter o corte de luz, ou qualquer outro serviço com a conta paga, causa grande humilhação, principalmente quando analisamos a situação do ponto de vista da vida em comunidade, diante disso, verifica-se a importância deste Projeto de Lei, que visa defender os direitos do consumidor, e principalmente evitar constrangimentos sociais dos cidadãos maranhenses.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, uma vez que a matéria, em epígrafe, está legislando em **prol do direito do consumidor**. Portanto, entendemos que o consumidor não pode e não deve ser prejudicado em sua relação consumerista, sendo fundamental a medida proposta.

Em vista dessas considerações, entendemos que o Projeto de Lei vai ao encontro de uma demanda concreta e constitui uma medida adequada para atendê-la, em prol da defesa dos direitos do consumidor.

VOTO DA RELATORA:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação integral, *no mérito*, do Projeto de Lei nº 759/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 759/2023, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 11 de abril de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda

Relator: Deputado Júlio Mendonça

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS 14:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
ARISTON
FERNANDO BRAIDE
FLORÊNCIO NETO
JÚLIO MENDONÇA
CLÁUDIO CUNHA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº275/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2024, que Dispõe sobre a instituição do

Programa de Incentivo à Fruticultura no Estado do Maranhão – PIF-MA, e dá outras providências.

AUTORIA:PODER EXECUTIVO

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 282/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº154 /2024, que Acrescenta o art. 28-A à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre Custas e Emolumentos, bem como suas Tabelas anexas

AUTORIA:PODER JUDICIÁRIO

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER EM REDAÇÃO FINAL Nº248/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº580/2023 que Dispõe sobre Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) para os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo-se Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas Instituições de Ensino de todo Estado do Maranhão.,

AUTORIA:DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº247 /2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº806 /2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de QR Code para avaliação digital de motoristas, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLIGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: REJEIÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº267/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº128 /2024, Estabelece diretrizes de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

AUTORIA DEPUTADA CLAUDIA COUTINHO

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 268/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 049/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade das redes pública e privada de saúde do Estado do Maranhão oferecerem leito ou ala separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal enquanto aguardam o ato médico para retirada do feto até o recebimento da alta médica.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO:REJEIÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 264/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2024, que dispõe sobre reserva vagas de trabalho para mulheres transexuais, travestis e homens transexuais nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO:REJEIÇÃO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 281/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2024, que Institui a Política Estadual para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação dos Frutos e Produtos nativos do Cerrado Maranhense.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA



DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 201/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 098/2024, Institui a política estadual de incentivo e fomento às feiras livres de produtos orgânicos e agroecológicos no Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 284/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 122/2024, que Estabelece diretrizes para a criação da Política Pública de Empregabilidade de Mulheres em Situação de Violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 184/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 837/2023, que Estabelece diretrizes para a criação da Política Pública de Empregabilidade de Mulheres em Situação de Violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 286/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 123/2024, que Cria a política estadual de valorização da mulher do campo.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 253/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 099/2024, Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão, visando aumentar a Produtividade, a renda e Garantir a Sustentabilidade Ambiental.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 258/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 134/2024, que Institui a Campanha Régis Feitosa pela conscientização e diagnóstico da Síndrome de Li-Fraumeni, no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADA DOUTORA VIVIANE

RELATORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 272/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 147/2024, que institui o Calendário Oficial no Estado do Maranhão o “O dia Estadual de Combate à Intolerância Religiosa”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 172/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 083/2024, que Cria a lista de prioridade para travessia

no ferry boat e da outras providencias.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma de Substitutivo em anexo, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 277/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 137/2024, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares Palmeiras de São Pedro da Água Branca, com sede e foro no município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO ZÉ INÁCIO

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 249/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 148/2024, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional e Social Launé, com sede e foro no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 251/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 149/2024, que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores e Criadores Rurais do Povoado Suaçu, com sede e foro no Município de Cedral, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 250/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 150/2024, que Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Nova Floresta I, com sede e foro no Município de São João do Caru, Estado do Maranhão

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 246/2024– Emitido ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024, solicita o reconhecimento, por esta Casa Legislativa, de estado de emergência no Município de Bacabal, neste Estado.

AUTORIA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BACABAL

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 287/2024– Emitido ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2024, solicita o reconhecimento, por esta Casa Legislativa, de estado de emergência (calamidade pública) no Município de Bom Jesus das Selvas, neste Estado.

AUTORIA: PREFEITO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 294/2024– EMITIDO À EMENDA SUBSTITUTIVA N° 001/2024, ao Projeto de Resolução Legislativa n° 017/2024, que propõe alterar e acrescentar ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

AUTORIA: EMENDA SUBSCRITA POR MAIS DE UM TERÇO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO



ESTADO.

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 262/2024 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 029/2024, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Flavio Moura Fe Lima, natural da cidade de Teresina, Estado do Piauí.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 260/2024 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 032/2024, que Concede o Título de Cidadã Maranhense à Doutora Mônica Elias De Lucca, natural da cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 273/2024 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 030/2024, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Valdenio Nogueira Caminha, natural da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 261/2024 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 033/2024, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Doutor Bruno Guilherme da Silva Oliveira.

AUTORIA: DEPUTADO RICARDO SEIDEL

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 259/2024 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 035/2024, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho.

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO COSTA

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 270/2024 – Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 031/2024, que propõe conceder a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoeiro”, ao Sr. Herberth Lima.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 269/2024 – Emitido á MOÇÃO DE APLAUSOS N° 004/2024, manifestando extensa admiração aos Policiais Militares do município de Bacabal, integrantes da guarnição “Esquadrão Águia” do 15° BTM: Cabo PM Paiva, Cabo PM Wendel, SD PM Sabido e SD PM Fernandes.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do

texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de abril de 2024. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

JÚLIO MENDONÇA-PRESIDENTE

CLÁUDIO CUNHA

ARISTON

JOTA PINTO

DOUTORA VIVIANE

PARECER N° 003/2024 – Emitido ao Projeto de Lei n° 833/2023, que institui O Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e a Pobreza no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado ARNALDO MELO

RELATOR: Deputado JOTA PINTO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do Voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de abril de 2024. LÚCIA MARIA OLIVEIRA FURTADO LOPES - Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, ÀS 11H30MIN, NA SALA DE REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA, DESTE PODER.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputada IRACEMA VALE – Presidente

Deputado ROBERTO COSTA

Deputado ANTÔNIO PEREIRA

Deputada FABIANA VILAR

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 003/2024 – Emitido a Emenda n° 001/2024 ao Projeto de Resolução Legislativa n° 017/2024, subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa Legislativa, que propõe alterar e acrescentar ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, disposições acerca da indicação e escolha do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

AUTORIA: MESA DIRETORA

RELATOR: Deputado ROBERTO COSTA

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DE REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de abril de 2024. Leibe Prazeres Barros - Secretária de Comissão



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**